

Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Lei nº 471/76

"Concede auxílio"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder ao Comercial Futebol Clube da Cidade de Fundão um auxílio no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) para custeio de despesas na construção do estádio.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, o competente Crédito Suplementar.

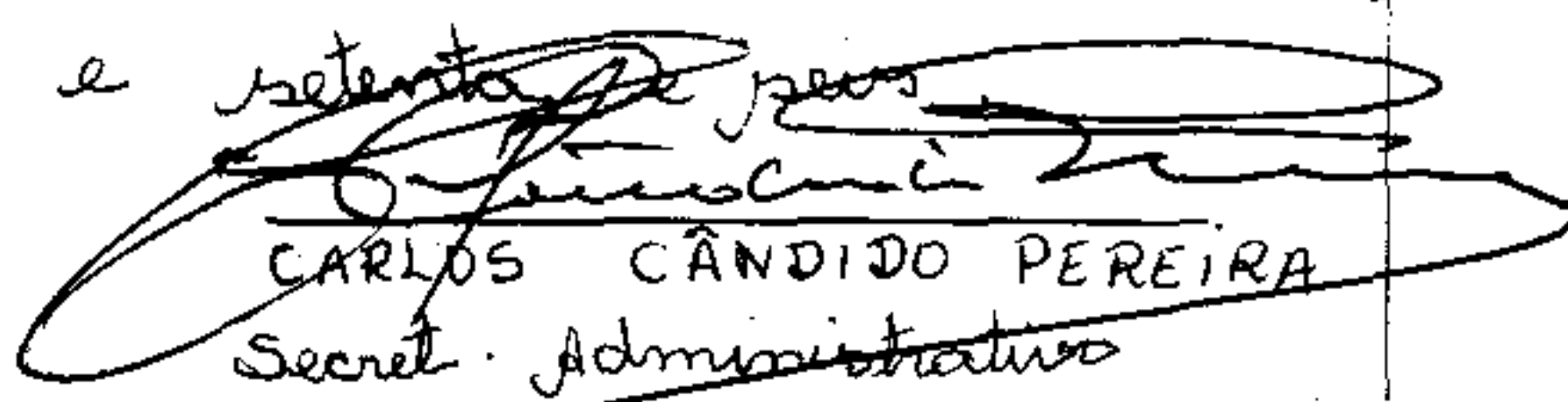
Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, aos 22 de novembro de 1976.


SEBASTIÃO CARRETA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.


CARLOS CÂNDIDO PEREIRA

Secret. Administrativo